N.º 3.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Nº 28

O cumprimento da Augusta Determinação de S. M. o Imperador, communicada por Portaria da Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros para satisfazer a pretenção do Enviado Extraordinario, e Ministro Plenipotenciario de S. M. Christianissima, tenho a dizer que foi-lhe expedidas as ultimas ordens a todos os commandantes de Destrictos, dos quaes parte já tem respondido, que annotaremos innovanado nos registos, no seu departamento, desejando alguns que lhe defesa as signaes pessoaes de cabellos, olhos, altura &c. para

milhormente poderem verificar:
no caso de receber participação, im-
mediatamente terei a honra de a re-
metter a V. Ex.ª

D.s G.e a V.a Ex.ª

do Maranhão 27 de Março de 1828

Ill.mo e Ex.mo Sr. Marquez de Praca-
ti, Ministro e Secretario de Es-
tado dos Negocios Estrangeiros

M. da Costa Pinto.